PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO N.º 2.942/2014 De 30 de maio de 2014.

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS À FALTA GRAVE COMETIDA POR FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 382/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES.

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração de fatos relacionados à falta grave cometida por funcionário público municipal, conforme fatos relatados no boletim de ocorrência nº 382/2014.

Art. 2º - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5 ° - Este decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato Assistente Administrativo I